

UMA VISÃO CRÍTICA DO SISTEMA POLICIAL BRASILEIRO*

KLINGER SOBREIRA DE ALMEIDA

Coronel da Reserva, ex-Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMG.

Resumo: O trabalho, dividido em três partes, e do qual ora se publica a primeira, faz uma análise crítica do sistema policial brasileiro, apresentando uma visão doutrinária/conceitual e sugestões para a correção do rumo até agora seguido pela organização policial, tomada a expressão com sentido abrangente.

I – UMA VISÃO DOUTRINÁRIA/CONCEITUAL

1 INTRODUÇÃO AO TEMA

a. Enfoque doutrinário especulativo

A visualização de uma comunidade – coletividade de pessoas – sedimentada, cristalizada e politicamente organizada implica o enfoque de um espectro multivariado de partes, interativas e sinérgicas, que desempenham papéis fundamentais a sua sobrevivência, crescimento/desenvolvimento. São papéis intrínsecos à gênese da própria comunidade. Enquanto as partes são instituições incumbidas do mister (cada uma de per si): desempenho de um ou mais papéis sociais.

Exemplificando:

– Inexiste comunidade sem atividade produtiva. Esta é desenvolvida pela instituição econômica que se configura num imenso espectro de variados matizes: indústria, comércio, agricultura, serviço, etc.

– As instituições de saúde (estatais com o poder normativo e de execução e as particulares) desempenham o papel vital de controle das endemias e epidemias e prevenção/proteção ou socorro nos casos de doenças, acidentes, etc. Velam e propugnam pela saúde comunitária.

– A formação física, moral e intelectual, assim como o desenvolvimento das pessoas que compõem ou venham a compor a comunidade constituem missão do sistema educacional.

As instituições, como dissemos e voltamos a reprimir, são um espectro multivariado de partes que correspondem ao “n” leque de papéis vitais à sobrevivência, crescimento/desenvolvimento da comu-

* Palestra proferida no VI Seminário de Policiologia em 10 de junho de 1991 na Academia de Polícia Militar da PMMG.

nidade. Nos exemplos retro, citamos, à guisa de clarificar o tema, alguns papéis e instituições. Vejamos, em seqüência, outra faceta importante na vida da comunidade, e o espectro de instituição que emerge para o cumprimento do respectivo papel social.

Comunidade, nunca é demais repetir, representa coletividade de pessoas. Seres humanos de diferentes sexos, idades, famílias, raças, profissões, características físicas e mentais, personalidades, etc. É um torvelinho de emoções, anseios, inquietações, ansiedades, carências, taras, etc. Essas pessoas, na complexidade das intensas interrelações de toda ordem e natureza, para conviverem em harmonia e até certo ponto sincronizadas/sintonizadas, necessitam de normas que as ordenem, que regulem as relações, que imponham o respeito mútuo, que protejam o conjunto e a individualidade, que disciplinem as atividades, que garantam os direitos fundamentais do indivíduo e da coletividade, enfim, precisam de regras que assegurem a ordem pública. E existindo as normas (a comunidade acha-se sedimentada e politicamente organizada) seria utópico supor que todo membro da comunidade ostentasse um elevado grau de **clarividência espiritual** ou **consciência moral** para acatá-las espontaneamente.

A realidade mostra o contrário. Há uma tendência de infringir a norma; de os fortes sobrepujarem ou esmagarem os fracos; de os esertos fazerem os de boa-fé ou incautos sucumbirem; de uma minoria querer se impor pela violência; de uma parte querer apenas locupletar-se sem participar do esforço produtivo. Há uma tendência à liberação dos instintos animais. Ora, num quadro assim – a humanidade, na verdade, ainda se acha no estágio do **lobo** – há de nascer com a comunidade, compondo a sua gênese, a noção do papel de prevenção/proteção contra os desvios individuais/grupais que possam comprometer a convivência harmoniosa e pacífica na malha das relações sociais. E com a noção do papel há também de se ter um corolário natural: o desenho da instituição que cumprirá a missão, cujas raízes brotam simultaneamente na comunidade.

Assim emerge, a nosso ver, dentro de uma moldura especulativa, a noção da instituição denominada **Polícia**.

Diríamos, pois, que Polícia, instituição pertencente à órbita da Sociedade-Estado é, antes e acima de tudo, instituição de natureza comunitária (nascida na comunidade para o desempenho de um papel vital e fundamental).

Sua missão, em outras palavras, consiste em desenvolver ações que assegurem a tranqüilidade das pessoas que compõem, relacionam-se, convivem e desempenham diferentes papéis na comunidade.

Diríamos também, na continuação destas reflexões ou no embalo delas, que Polícia é **força** do Estado-Sociedade como garantia do Direito. Então, é força pública, e o papel por ela desempenhado – um serviço público essencial – é indelegável ao particular (o Estado é o titular do dever de garantir a segurança do indivíduo na comunidade e cabe-lhe a execução direta e insubstituível dessa obrigação).

Prosseguindo, vimos, ao longo desta digressão, que a Polícia cumpre o seu papel através de ações (Polícia é força-dinâmica); assim, estas ações, para efeito de elucubração didática, poderiam ser visualizadas por dois campos vetoriais distintos:

1 – Um campo de ação preventiva/repressiva que estabelece linhas divisórias de proteção entre a quase totalidade sadia da comunidade e o pequeno mas atuante corpo gangrenado, composto de malfeitores contumazes (ou delinqüentes, ou facínoras, ou bandidos, ou salteadores, ou marginais...), que têm como *meio de vida* matar, extorquir, furtar, roubar, assaltar, fraudar, estuprar, propagar tóxicos, etc. Estes indivíduos, já arraigados na senda dos crimes tenebrosos, destituídos de qualquer censura interior que possa contê-los nas práticas tresloucadas, são os criminosos que perturbam, apavoram, aterrorizam pessoas e violentam o clima de segurança imprescindível à vida comunitária, acarretando males e danos incomensuráveis à trajetória de desenvolvimento econômico-social e cultural.

2 – Um outro campo, esgarçado na malha das relações interpessoais e grupais, sinaliza a função policial no seu papel de promotora, ou melhor, de indutora da observância das leis, normas e padrões de conduta/convivência no âmbito da comunidade. É Polícia força-dinâmica ou vetor orientado para inibir/evitar comportamentos anti-sociais, nocivos ou perigosos, ou polícia suasória no sentido psicológico, para que as pessoas acatem/respeitem os paradigmas sociais que balizam a vida em comunidade.

Concluindo, pois, estas primeiras reflexões especulativas e vista a Polícia pela ótica de sua gênese comunitária, gostaríamos de firmar, com o eventual leitor ou ouvinte, um parâmetro-base, ou idéia-luz, ou um farol que se colocará como pressuposto inseparável/inafastável de nossas reflexões que se seguem:

Polícia – instituição e/ou função é parte integrante da comunidade. Comunidade é conceito sistêmico/holístico. Portanto, o enfoque POLÍCIA pela visão usual – dicotômica, compartimentada e corporativista – é tola, errônea, absurda, antifinalística, atentatória aos valores comunitários e, inexorável e certamente, conduzirá ao fim das organizações existentes.

b. Polícia: uma definição objetiva

Polícia, enfocada como instituição no amplo espectro dos papéis sociais, é o órgão – ou conjunto de órgãos sistêmicos – da administração pública que vela pela segurança da comunidade, protegendo-a, de um lado, contra a ação potencial dos malfeitores e, de outro lado, assegurando que as pessoas, no contexto das relações grupais e individuais, não se desviem para condutas socialmente nocivas, perigosas ou atentatórias aos valores cultivados.

A ação de Polícia (**fazer polícia**, como dizia o legendário mestre Cel Pedro Ferreira dos Santos) – necessariamente interagente e sinérgica entre si e com os demais papéis sociais – converge para um objetivo bem claro no seio da comunidade: **a tranquilidade pública**.

Polícia eficiente/eficaz evidencia-se perante a sua comunidade pelos seus métodos – límpidos, transparentes, morais, profissionais e legais – de **fazer polícia**, e pelos resultados alcançados: (1) insignificância da criminalidade violenta e (2) baixo índice de infrações às normas de ordem pública. É a segurança pública materializada aos olhos da coletividade, de forma bem palpável e objetiva.

Ora, essa Polícia eficiente/eficaz – que atua dinamicamente e responde/reage e abafa o desafio da criminalidade violenta – concorre decisivamente para a tessitura de um clima de tranquilidade coletiva. Esta é a Segurança Pública focada por sua conotação subjetiva: o cidadão tem a convicção de que a Polícia o protege; sabe que existe uma Polícia capaz de antepor-se, vigorosa e profissionalmente, aos desafios delinqüenciais; em suma, a população da comunidade não vive inquieta, ansiosa, temerosa e cheia de receios.

A comunidade em estágio de tranquilidade é uma coletividade em equilíbrio, que cresce/desenvolve-se. Há garantia para a atividade produtiva, que gera empregos e faz circular riquezas; há condições de lazer, descanso e repouso; há proteção efetiva aos valores éticos e aos bens materiais.

c. Natureza/características da função Polícia

No desenvolvimento das reflexões dos subparágrafos antecedentes, mistura de especulação e abordagem realística, parece-nos ter ficado evidente, aliás de maneira bem explícita, a natureza da atividade Polícia como função governamental.

Polícia é, na verdade, um serviço público. E peculiar por algumas razões:

1) É essencial à vida comunitária. A comunidade, para manter-se em equilíbrio, não pode prescindir desse serviço.

2) Como Polícia é força, e força e monopólio do Estado, esse serviço é normatizado e executado diretamente pela administração pública. Em outras palavras: é indelegável ao particular ou mesmo à entidade paraestatal.

Em suma, a administração pública produz o serviço de Polícia (faz Polícia) em toda a sua aceção e integridade e o coloca à disposição da população, ou melhor, executa-o diretamente. A população é o cliente/usuário do serviço. Mas não o recebe de graça, paga-o via impostos. Dentro desse ciclo, quem faz a interface do Estado-titular do serviço com o público usuário (ou cliente) é o servidor público denominado policial.

Definida a natureza da função, é importante ainda, antes que adentremos nos métodos ou táticas de operacionalização, que assinalemos algumas características que lhe são marcantes.

Características da Intangibilidade

O serviço policial, como de resto todo serviço, é intangível.

Embora toda a população de uma comunidade seja usuária potencial do serviço policial para um caso concreto ou o desfrute na realidade pela tranqüilidade de que participa, a pessoa só o sente quando dele necessita ou tem algum direito violado.

Se tudo está normal, a ordem pública tem sido mantida porque a Polícia está vigilante, o cidadão fica tranqüilo e chega mesmo a esquecer-se da Polícia, ou até julgá-la desnecessária. Contudo, se o seu mundo particular entra em turbulência (acha-se ameaçado ou sofre qualquer tipo de violência), vem logo o clamor pela Polícia ou a frustração pela ausência ou falha desta.

É, pois, quando o cidadão precisa que a Polícia deve estar presente de forma ativa e efetiva, porque é nesse momento crucial que o usuário vai sentir o **valor** ou a **fragilidade** do serviço policial.

Ora, a característica de intangibilidade do serviço policial – este só é notado e mensurado quando há ruptura do clima de segurança e o cidadão dele necessita com urgência – impõe que a instituição policial se estruture de forma:

- (1) a manter-se em íntimo, estreito e interagente relacionamento com o usuário-potencial, auscultando-lhe os anseios e expectativas;
- (2) a constituir-se numa organização leve, dinâmica e flexível;
- (3) a ter potencial para respostas eficientes/eficazes;
- (4) a cultivar e buscar padrões de excelência na produção de seus serviços.

Característica da Simultaneidade

O serviço policial tem o coroamento de sua produção, via de regra, no momento em que é ofertado ao usuário por necessidade deste. É produzido e consumido simultaneamente, e às vezes exibido até perante uma platéia mundial.

Diariamente, estamos a ver policiais atendendo a assaltos, enfrentando delinqüentes, promovendo cercos, resgatando reféns, etc. Em algumas dessas situações, para não dizermos com certa frequência, nos são exibidas falhas clamorosas e fatais na produção dos serviços policiais.

Esta característica – que não enseja o controle antecipado na qualidade, como ocorre na produção de bens – conduz a instituição prestadora de serviços a criar *modus operandi* mais dinâmico e peculiar de controle da qualidade de seus serviços.

Necessariamente a instituição policial, caso queira cumprir o papel social (e a instituição que não sabe cumprir o seu papel tende a desaparecer), deve enfatizar:

(1) a adesão/comprometimento com o objetivo, por parte dos funcionários que fazem a interface com o público-usuário do serviço policial: o telefonista da central, o rádio-operador, o guarda de trânsito, o patrolheiro;

(2) a presença dos comandantes/chefes dos diversos níveis nos seus teatros de operação: a rua, o bairro, a vila. (O crime ocorre é nas ruas, é na via pública ou nos aglomerados em que palpitam os desvios sociais, e não no interior das repartições burocráticas); não se gerencia serviço policial nos gabinetes, exceto o trabalho técnico-científico de suporte à investigação criminal;

(3) o investimento em formas de acompanhamento da qualidade do serviço prestado: pesquisas de opinião, linha direta de atendimento, etc;

(4) a criação de canais bem desobstruídos para acesso ao público nas reclamações;

(5) a seriedade, imparcialidade e transparência na apuração dos desvios internos e reclamações do público, sem medo de retorno dos resultados.

Característica da Heterogeneidade

Serviço é produzido de pessoas para pessoas. A atividade policial é um serviço. Polícia é uma instituição prestadora de serviço.

Dentro da ótica considerada, por mais que se estabeleça um padrão em consonância com as expectativas, estamos sujeitos às imponderabilidades e oscilações da personalidade/emoções/comportamentos humanos.

O humor momentâneo ou a emoção fugaz podem influir decisivamente na qualidade do serviço (essa oscilação emocional tanto pode ser do agente prestador do serviço como do recipiendário deste).

Em verdade, a **SIMULTANEIDADE E A HETEROGENEIDADE** associadas são as principais responsáveis pelas ondulações negativas dos padrões de qualidade/excelência desejáveis na prestação do serviço policial.

Isso posto, entendemos que a instituição policial deve ter como políticas cristalizadas:

(1) a disposição de manter ótima estrutura no tocante à seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

(2) a valorização dos recursos humanos no que tange a todo aspecto de realização pessoal;

(3) apoio psicológico contínuo e permanente aos funcionários que promovem a interface com o público na produção dos serviços;

(4) o desenvolvimento de uma sólida **cultura de serviço** que permeie toda a instituição;

(5) a proximidade comandante/chefia e funcionários policiais.

2 INSTITUIÇÃO POLÍCIA : IDÉIA DE UMA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

a. As três vertentes básicas

Como **fazer polícia** (novamente o velho e sempre lembrado Cel Pedro) ou como **produzir o serviço policial** no quadro de uma sociedade brasileira tão cheia de mazelas e contradições que adubam um chão propício ao florescimento e espraiamento do crime? Eis a grande questão.

Vimos, no parágrafo antecedente e de maneira até exaustiva, a compreensão da instituição Polícia e de seu papel, assim como a natureza deste e suas características. Parece-nos também que assentado ficou ao nosso entendimento que o papel social da instituição polícia se operacionaliza na ação e tem de ser cumprido (é inaceitável a Polícia cujas ações, por inócuas, não alcançam o objetivo da **tranquilidade pública**).

Assim, é fácil perceber não ser tarefa fácil estruturar as ações de Polícia ou **fazer polícia** de forma a obter-se eficiência/eficácia.

Considerando a gênese da instituição-polícia e de seu respectivo papel, num quadro de uma visão holística da comunidade, imaginemos, em figuração metafórica, que Polícia é a **árvore gigante, imbatível e invergável, possuidora de uma copa de galhos e folhagens perenes**, que proporciona à comunidade a **sombra da segurança pública**. Sim, árvore cujas raízes medram na comunidade e dela tra-

zem a seiva energizante e revitalizadora. Sim, árvore que, no fenômeno da fotossíntese, inala as impurezas do **ar comunitário** e retorna o oxigênio vivificante. Esta é a bonita concepção metafórica da Polícia-instituição.

Mas, continuando a nossa metáfora, Polícia é a árvore: o todo enraizado na comunidade. É do tronco matriz que partem os troncos secundários, os galhos, as folhas. Por isso, ainda imaginando, visualizamos a nossa **árvore-polícia**, a partir do tronco principal, abrindo-se em três troncos secundários, e estes nos galhos e nas folhas que se entrelaçam na malha que filtra o sol e enseja luz e sombra. Ora, aproveitando nossa metáfora, diríamos que a experiência de outros povos, a nossa até certo ponto caótica experiência e a especulação teórica versus realidade prática indicam-nos que o todo Polícia (a árvore) desdobra-se inicialmente em três troncos, ou três vertentes básicas: (1)Polícia Ostensiva (2) Polícia Velada e (3)Polícia Técnico-Científica. São vertentes não compartimentadas, não contraditórias entre si; ao contrário, nascidas do mesmo ventre, umbilicalmente ligadas e alimentadas da mesma seiva, encontram-se nos galhos e nas folhas entrelaçadas e, sobretudo, no bem-estar que devem proporcionar.

Assim posta a idéia, talvez não muito original – dirão alguns – vamos falar um pouco sobre cada vertente, sendo que as duas primeiras – Polícia Ostensiva e Polícia Velada – são atividades predominantemente de campo, e a outra – Polícia Técnico-Científica – é atividade predominantemente de retaguarda, de laboratório, de pesquisa. E, concluindo este intróito, afirmariamos que essas três vertentes constituem os vetores matriciais do como **fazer polícia** ou **produzir o serviço polícia**.

b. Polícia Ostensiva

Polícia Ostensiva é a Polícia que o povo vê, enxerga e sente, pois os seus agentes usam uniformes (ou fardas), equipamentos dissuasórios à mostra (revólver, cassetete, algema, etc.) e, via de regra, locomovem-se a pé, a cavalo, de barco, de helicóptero, bicicleta ou utilizando-se de motocicletas ou viaturas bem caracterizadas.

A Polícia Ostensiva, no dizer dos mestres, com a sua presença bem distribuída temporal/espacialmente, inibe a vontade de delinquir (esmaece o *animus delinquendi*) e diminui a área de manobra do potencial agente criminoso.

Quanto ao seu *modus operandi*, a Polícia Ostensiva manifesta-se de duas maneiras ou, para continuar fiel a nossa linguagem metafórica, desdobra-se em dois ramos principais: (1) Polícia de Guarda (2) Polícia de Patrulha.

Polícia de Guarda

O primeiro ramo – Polícia de Guarda – de caráter mais estático, desdobra-se, por sua vez, em diversas variantes com missões específicas e destina-se a velar pela segurança externa de presídios, prédios públicos, instalações vitais, embaixadas, residências ou locais de hospedagem de altas autoridades ou dignitários.

Polícia de Patrulha

O segundo ramo – Polícia de Patrulha – é o predominante – e cerne mesmo – da Polícia Ostensiva. É a Polícia de que o povo gosta e exige, porquanto a sua presença – nas cidades, nas vilas, nas favelas, nas estradas, nas reservas florestais, nos ermos rurais – transmite a sensação de segurança, ou seja, faz configurar na mente das pessoas o que denominamos **segurança subjetiva**: o sentimento individual/coletivo de que a força do governo está presente, firme e atuante, a proteger a comunidade contra os riscos de toda ordem, e isto dá ao ser humano a tranqüilidade fundamental para produzir, descansar, divertir-se ou, enfim, viver a plenitude da vida sem receios de perigos a atormentá-lo. Por tudo isso é que os doutrinadores americanos, considerando que governar é a arte de promover o bem-estar comum, costumam cognominar o **patrulheiro policial** de representante ambulante do governo, isto é, o agente governamental que leva, diuturnamente e aos mais inóspitos rincões, a presença benfazeja do governo.

A Polícia de Patrulha, adotando os mais variados processos de locomoção, consiste num **fazer polícia** essencialmente dinâmico. É a Polícia que se movimenta, observando, vendo e agindo. É uma presença real – que inibe, refreia vontades e dissuade – mas que tem potência para reprimir e restaurar a ordem pública, caso o delito, rompendo a malha protetora do policiamento, venha a eclodir. Nessas situações, ela vai ao fato delituoso, circunscreve-o, arrola testemunhas, arrecada armas, prende o delinqüente de imediato ou rastreia-o ainda no fragor do evento.

A matriz da Polícia de Patrulha é o **patrulheiro urbano** – o policial a pé, ou montado, ou em viatura – porquanto nas cidades a população se concentra em absoluta maioria; é na cidade, ou nas grandes urbes, que as relações assumem grande complexidade, e o crime se avulta em intensidade, freqüência e violência: que o anseio por segurança assume proporções indizíveis. Na verdade, a cidade – as grandes urbes – constitui o formidável **teatro de operações** da Polícia de Patrulha que, no afã de proporcionar segurança plena (o que é seu dever), cria e inova em conceitos e táticas: malha protetora, escalonamento de esforços, recobrimentos sucessivos, ocupação dos es-

paços vazios de segurança, Postos Móveis de Policiamento, Polícia Distrital, ROTAM, ROTA, PATAMO, Operação Pólo, etc.

Mas a Polícia de Patrulha, ocupando todos os espaços, não se resume apenas na figura matricial do patrulheiro urbano. Onde houver risco a ser elidido ou probabilidade de risco, haverá uma variante da Polícia de Patrulha. Esta se especializa (são as novas ramificações) em função da missão ou das missões que exigem, para o êxito, um preparo técnico/tático mais profundo. As principais variações dessas manifestações ou ramificações de modalidade policial são:

(1) Patrulha Rodoviária, cuja missão específica é o controle do tráfego nas rodovias;

(2) Patrulha Florestal, responsável pela preservação das matas, rios, lagos e fauna, cuja missão, nesta era de retorno do homem aos valores da natureza, reveste-se de uma importância fundamental;

(3) Patrulha de Trânsito – é o patrulheiro urbano de diferente roupagem e conteúdo – cuja missão consiste na espinhosa e melindrosa tarefa de controlar um tráfego urbano insensato, louco, desviado e criminoso.

Finalizando este enfoque do cerne da Polícia Ostensiva, impõe-se deixar bem evidenciado que, não obstante a missão específica de cada variante, o patrulheiro, nunca descuidando do campo predominante, atua na plenitude da prevenção/repressão dos eventos delituosos de todos os matizes.

c. Polícia Velada

Polícia Velada, usando-se aqui o termo tão somente com uma finalidade didática de diferenciá-lo da Polícia Ostensiva (parece-nos não ser o melhor termo para denominar essa maneira de **fazer polícia**, mas não nos ocorre um mais adequado), não deve ser entendida como **polícia secreta** ou coisa semelhante, mas sim como uma forma de atuação discreta e inteligente para o cumprimento da missão.

Esta vertente do **fazer polícia** normalmente desdobra-se em dois ramos: (1) Polícia de Informação e (2) Polícia de Investigação Criminal.

Polícia de Informação

A Polícia de Informação, também uma Polícia de Investigação, trabalha em concomitância e em apoio à Polícia de Patrulha (ou à Polícia Ostensiva em sentido lato).

Sabemos que a Polícia de Patrulha vive a questão direta da prevenção da criminalidade. É a Polícia que se antepõe ao malfeitor para impedi-lo de delinquir; a primeira que, havendo a indesejável eclosão do delito, chega ao local do crime; que restreia o delinqüente, ou que

vai buscá-lo no seu esconderijo ou **habitat**. Ora, para cumprir, e com êxito, a sua missão, todo patrulheiro deve estar bem informado sobre o crime, o criminoso e a criminalidade, isto é, conhecer sobejamente os delinqüentes contumazes, os seus hábitos e costumes, como *agem (modus operandi)*, os locais de homizio, tipo de armamento usado, etc. Tem de conhecer, ainda mais, tudo sobre a criminalidade de seu **teatro de operações** – intensidade, variação, freqüência, etc. – e os aspectos psicossociais da população. E só isso?... Não. O policial há de conhecer o território em que atua, suas edificações, a topografia, as prováveis rotas de fuga, os pontos de cerco, etc. E quem fornece tudo isso ao patrulheiro? Quem o apóia em informações contínuas e atualizadas? É a Polícia de Informações – composta de homens/mulheres experientes na vida policial – que promove levantamentos, colhe dados e imagens, interpreta-os e difunde-os. Sua atuação se processa na sombra, discretamente, como verdadeiro “**anjo da guarda**” da Polícia Ostensiva, pois, na quase totalidade das ações de força para desalojar ou capturar delinqüentes, é a Polícia de Informação que, vanguardeira, se infiltra no submundo do crime, convive no meio, mascara-se e identifica facínoras e locais de homizio, ou muitas vezes participa da própria operação ostensiva em apoio direto.

Polícia de Investigação Criminal

Diríamos, sem querer desprezar os demais ramos da Polícia, que a Polícia de Investigação Criminal é a mais nobre e apaixonante dessa qualificada profissão de segurança pública.

A Polícia de Investigação Criminal é consagrada como os **braços** da administração da Justiça Criminal.

Sua matriz é o **investigador criminal** (ou detetive).

Como Polícia velada, é uma polícia discreta (discretíssima mesmo), que opera na base de uma inteligência altamente aguçada e calçada na interpretação de dados técnico-científicos.

Sua atuação é permanente: mapeando e pesquisando o crime, o criminoso e a criminalidade. Está sempre em interação com a Polícia de Patrulha e/ou, predominantemente e mais intensamente, com a Polícia de Informação. A Polícia Técnico-Científica constitui-lhe suporte.

Não obstante o caráter de permanência dinâmica de sua atuação, a Polícia de Investigação Criminal explode em toda sua pujança – ganha alma e vibração – após a eclosão do delito (ou durante o seu desenrolar nos crimes permanentes, ou continuados, ou organizados). Mas essa Polícia – cara e sofisticada – não pode ser desperdiçada ou vulgarizada. Não age em qualquer delito. Seu envol-

vimento é com o crime misterioso, com o crime complexo, com a criminalidade sofisticada e organizada. Os chamados delitos vulgares – apuráveis de plano – são registrados de forma completa por patrulheiros da Polícia Ostensiva, não se justificando o aparato de uma Polícia de Investigação Criminal.

A Polícia de Investigação Criminal penetra no delito em profundidade; examina-o pelo seu ângulo científico; vai até o âmago. É uma Polícia em permanente interação com o desenvolvimento tecnológico e o avanço da ciência. É uma Polícia que, atuando com inteligência e tirocínio, sabe estruturar o mosaico de indícios, pistas e provas – garimpando-os mesmo – que leva ao desvendamento do fato delituoso. É uma Polícia que trabalha com métodos de raciocínio lógico mas não despreza a intuição; sabe usar/interpretar estudos e constatações que os técnicos e cientistas lhe fornecem, e também sabe o que quer da técnica e da ciência. Enfim, sabe puxar o **fió da meada** e jorrar luz sobre o mistério. Esta é uma Polícia que mascara, infiltra e busca o criminoso, não raras vezes, bem no seio de seu submundo. É uma polícia não só para homens/mulheres inteligentes e de aguçado tirocínio, mas o investigador de polícia há de ter um lastro/vivência com o crime, o criminoso e a criminalidade e, sobretudo, deve ostentar os atributos de coragem, audácia e **sangue frio**.

A Polícia de Investigação criminal eficiente/eficaz não se compraz com o alarde e a ostensividade no decurso de suas operações, a menos que o uso inteligente da mídia constitua uma tática/estratégia da própria investigação. Sua consagração é com o resultado positivo. Este, sim, deve ser alardeado.

A Boa Polícia de Investigação Criminal enseja a que a Justiça criminal cumpra o seu papel repressivo.

A Boa Polícia de Investigação Criminal é fator de tranqüilidade pública.

d. Polícia Técnico-Científica

A Polícia Técnico-Científica desempenha um papel nuclear na apuração da infração penal. Ela constitui o apoio/suporte à Polícia que rastreia e investiga o delito. É a Polícia da pesquisa; que trabalha silenciosamente no local do delito complexo e, principalmente, nos laboratórios. É a Polícia que não tem fronteiras; que independentemente do lugar – na universidade, na indústria ou alhures – avança *pari passu* com o desenvolvimento tecnológico-científico.

Poderíamos tê-la colocado como ramo da Polícia Velada, ou apenas como um galho da Polícia de Investigação Criminal, tal como ela é hoje tratada pela míope e deturpada visão conceitual do que

é "**Polícia**". Contudo, preferimos colocá-la na sua verdadeira posição: Polícia Superior – uma Polícia de Cérebros, uma Polícia de Cientistas – que deve se situar longe do entrechoque dos fatos/fenômenos sociais; que deve vicejar fora do plano das paixões investigatórias; que deve estar alheia a qualquer espírito de corpo, mesmo o de "**POLÍCIA**".

Sua figura matricial é o Perito Criminal.

A Polícia Técnico-Científica não serve de apoio/suporte tão somente à investigação criminal, mas também à função jurisdicional do Estado em toda a sua amplitude. Os tribunais e os juízes a ela recorrerão na formação do processo, resguardando-o ou lastreando-o de elementos técnico-científicos para uma decisão consciente na difícil missão de dizer a lei nos casos concretos.

3 FUNÇÃO POLÍCIA: RECURSOS FUNDAMENTAIS À SUA OPERACIONALIDADE

a. A Polícia e os seus recursos humanos

A Polícia, vista no seu todo, possui três categorias básicas de função:

- (1) o patrulheiro
- (2) o investigador
- (3) o perito criminal

As demais funções, no quadro da organização de recursos humanos, constituem variantes destas ou progressão vertical intercategorias ou intracategorias, ou funções de apoio.

Polícia – serviço público essencial – se faz, como vimos, através de pessoas, ou seja, a mão-de-obra é o principal e fundamental insumo na produção do serviço polícia. Assim, seria um truísmo dizer que a estrutura nuclear da instituição Polícia se assenta na seleção, treinamento, desenvolvimento e valorização de seus recursos humanos, pois isto é o óbvio quando se tem a exata dimensão da função-polícia.

Recrutamento/seleção do patrulheiro

Fazer Polícia é uma atividade muito séria. A Polícia protege e assegura os valores mais caros ao ser humano: a vida, o patrimônio, a honra, a liberdade. Seria, pois, uma insensatez buscar o futuro policial no restolho do mercado de trabalho.

A profissão policial deve simbolizar para a comunidade uma atividade dignificante, nobre e apaixonante. O jovem deve sentir-se atraído para a profissão. Esta deve ser vocacional para as pessoas de caráter que queiram dedicar-se ao servir. E assim, o melhor universo

de recrutamento do patrulheiro há de ser as escolas de nível básico/médio.

Em princípio – poderá haver as exceções – o ingresso na carreira policial far-se-á pela matriz básica da profissão: o patrulheiro.

O processo seletivo preocupar-se-á com todos os aspectos de higidez física/mental do candidato: exames de saúde amplos, entrevistas e conjunto de testes psicológicos, verificação de aptidão física e avaliação de escolaridade em nível de 1º grau completo. Após, pesquisa social.

Treinamento básico (formação do patrulheiro)

Se há uma profissão que não admite o aprendiz, o meio ou semiprofissional, esta é a profissão policial. Este – o policial – é o indivíduo que (representante ambulante do governo) detém parcela do poder estatal, conduz perigosos instrumentos de dissuasão, coerção (arma de fogo e outros apetrechos bélicos), lida no entrelaço das relações sócio-jurídicas, atua nas ambiências de tensões, paixões, desequilíbrios ou de grande risco... Como admitir, então, o policial sem embasamento humanístico? Que não conhece técnicas e táticas da prevenção/repressão ao crime? Que não tem preparo físico, autoconfiança ou não sabe defender-se ou anular o oponente sem emprego de arma de fogo?

Ora, policial sem preparo técnico e/ou sem condicionamentos físicos, psíquicos e intelectuais para o exercício da profissão não é **protetor da sociedade**, ao contrário, constitui-se num risco (ou perigo) social maior que o próprio facínora inconstante.

Não se forma um patrulheiro, após criteriosamente selecionado, com menos de 2 (dois) anos de curso em tempo integral.

Em 1978, o Estado Maior/PMMG, elaborando o Plano de Instrução para 1979, fixava a doutrina de que o cerne da preparação policial estava ao lado do embasamento técnico-humanístico nestes cinco itens: (1) correr (2) saltar (3) nadar (4) lutar (5) atirar. Sim, passados 13 anos, diríamos que a formação policial deve estribar-se em três poderosos ângulos:

1º) O condicionamento para as intempéries da vida policial, que é uma vida rústica, dura, ondulada de perigos. Nisto inclui-se o intenso e contínuo preparo físico, onde as atividades nucleares com as suas variantes são (A) o correr (B) o saltar e (C) o nadar. Então, numa seqüência, o adestramento para a abordagem e o confronto com o bandido ou o infrator comum, quando entra o ingrediente fundamental do **lutar e atirar**. Eis o perfil do patrulheiro que saberá conduzir-se como guardião da sociedade.

2º) O embasamento policial propriamente dito, que abrange os ramos adequados da ciência jurídica (noções do Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Tutelar do Menor), a Criminalística, a Criminologia, as técnicas/táticas de patrulhamento e guarda, socorros de urgência, etc.

3º) O suporte humanístico, consubstanciado no estudo da Psicologia em seus aspectos do *indivíduo* e do *social*, Sociologia e outras ciências humanísticas necessárias ao embasamento policial (evidentemente que nesse terceiro ângulo se incluiriam os demais componentes de complementação da formação policial: cultura geral, administração da polícia, etc.).

Manutenção do preparo/reciclagem/progressão

Formado o patrulheiro, este sai a *campo* para cumprir a missão. Contudo, a profissão policial é diferente das demais. Suas características peculiares exigem que o patrulheiro – tal qual um jogador de futebol ou qualquer atleta – treine permanente e cotidianamente: educação física, lutas, natação e tiro. Só assim se manterá em condições de cumprir a missão. O ideal é que o patrulheiro faça o treinamento três vezes por semana, alimentando-se na sua *sede* e repousando ligeiramente antes de engajar-se no patrulhamento.

A reciclagem dos conhecimentos, mormente através dos estudos de casos reais, será programada periodicamente (trimestralmente ou semestralmente).

Com o tempo, o patrulheiro, exercitando o seu aprendizado profissional ao lado dos mais experientes nos embates e refregas do dia-a-dia, tornar-se-á, progressivamente, um mestre da profissão, adquirindo a tessitura do policial autêntico.

No decurso da carreira, surgirão os cursos de aprimoramento/a-perfeiçoamento/especialização. Além disso, o patrulheiro será estimulado ao autodesenvolvimento: cursos médio/superior, estudo de idiomas, extensão em algumas ciências de interesse policial, etc.

O conjunto desempenho/treinamento/desenvolvimento ensejará a progressão/ascensão na carreira policial, podendo desaguar no trabalho sem farda: Polícia de Informação, após um curso de especialização. A Polícia de Informação, como dissemos, é um estágio mais apurado do **fazer polícia** e deve ser preenchida por patrulheiros experientes que ascenderam na carreira.

Outra variante em que deságua os patrulheiros mais antigos são os postos de retaguarda de apoio imediato ao policial de rua: telefonista de central e rádio-operador.

Recrutamento/seleção/formação do Investigador Criminal

A visão doutrinária do **fazer polícia** – sem demagogia, sem falácias e sem corporativismo – indica que a Polícia de Patrulha, quando necessário apoiada pela Polícia de Informação (estágio mais avançado preenchido por antigos, experientes e aperfeiçoados patrulheiros), faz o ciclo completo do trabalho de polícia. Por exemplo: houve um acidente de trânsito com vítima; o patrulheiro de trânsito (ou rodoviário) chega ao local, isola-o, fotografa-o, situa-o graficamente, colhe provas, ouve sumariamente os envolvidos e prepara o seu Boletim de Ocorrência concluindo, caso tenha elementos, como se deu o evento.

Esse B0, complementado pelos demais elementos, probantes e de materialidade, será encaminhado ao Promotor de Justiça (ou juiz de Pequenas Causas) para julgamento de plano. Assim, a idéia correta é que nos crimes rotineiros e leves, de materialidade bem visível e autoria incontestável, os procedimentos seriam simples e rápidos. Contudo, nos delitos mais graves, o local deveria ser preservado e convocados os investigadores criminais e os peritos da Polícia Técnico-Científica.

Dentro do raciocínio antecedente, o investigador criminal é o funcionário que comanda a investigação dos delitos mais graves até que a Promotoria de justiça, ou o Juiz Criminal, (dependendo do sistema vigente), assuma a direção da ação repressiva.

A Polícia de Investigação Criminal é o estágio mais avançado e mais nobre do **fazer polícia**. O investigador é o policial que descobre, decifra e desvenda o crime.

O investigador criminal deve ser recrutado/selecionado no universo da Polícia Ostensiva (patrulheiros e guardas) e da Polícia de Informação.

Na verdade, o investigador não se faz de improviso. O aspirante a investigador há de ter (1) experiência no lidar com o crime, o criminoso e a criminalidade, (2) apurado tirocínio e inteligência aguçada. Buscar o jovem com 1º grau (sem qualquer experiência policial) e dar-lhe o verniz de alguns meses de curso numa Academia Policial, como se faz usualmente no Brasil, para lançá-lo na polícia investigatória, é de uma irresponsabilidade e insensatez que não têm tamanho.

Na organização policial, a aspiração do homem fardado ou mesmo do *policial de informação* deve ser a de chegar ao patamar reservado a bem poucos: ser um investigador criminal, isto é, integrar os quadros da Polícia de Investigação Criminal.

No nosso entender, seria acessível da seguinte forma:

- (1) mínimo de três anos de prática de policiamento ostensivo;
- (2) vida policial ilibada;

(3) 2º grau completo;

(4) aprovação em concurso para o Curso de Investigação Criminal;

(5) conclusão do CIC com aproveitamento.

No prosseguimento da carreira, o investigador criminal irá aperfeiçoando-se para cargos de coordenação de grandes investigações ou especializando-se em crimes de determinada natureza: homicídio, roubo, extorção, fraudes, etc.

Recrutamento/seleção/formação do perito criminal

O preenchimento dos quadros da Polícia Técnico-Científica é bastante complexo.

O recrutamento/seleção deve processar-se no amplo universo da técnica e da ciência (1) formados dos cursos técnicos de 2º grau e (2) graduados em 3º grau. A fase predominante dessa Polícia deve ser de nível superior: médicos, dentistas, biólogos, químicos, engenheiros, etc.

O funcionário policial (da Polícia Ostensiva ou da Polícia Velada) que aspirar a integrar a Polícia Técnico-Científica deve autodesenvolver-se, buscando cursos técnicos de 2º grau (química, enfermagem, desenho, etc.) ou curso superior no campo das ciências exatas.

O aspirante já formado, antes de ser efetivado perito criminal, fará um curso em tempo integral com o mínimo de um ano.

Outras qualificações policiais

O patrulheiro – cujo requisito básico de atuação consiste na disposição física e na agilidade – tem uma carreira útil que raramente ultrapassa 20 (vinte) anos de serviço.

Na verdade, as noites indormidas, as tensões do dia-a-dia, a variedade de enfrentamento com delinqüentes ou situações de ruptura da ordem levam o policial ao precoce desgaste físico. Então, é hora de aproveitar a experiência dos velhos servidores em serviços de apoio na retaguarda, burocráticos ou não.

Através de cursos, os antigos homens (ou mulheres) do policiamento ostensivo que não migraram para a Polícia Velada ou Polícia Técnico-Científica galgam os postos qualificados no arquivo criminal, nos setores de estatística criminal, na operação dos centros de controle, no corpo docente das academias, etc.

Valorização do profissional

A profissão policial no âmbito do serviço público deve ter um tratamento diferenciado das demais classes de servidores.

O policial não pode ficar adstrito a horários rígidos de expediente.

O policial deve ter dedicação exclusiva.

O policial é o único com a obrigação de expor-se ao perigo em defesa da comunidade.

A profissão policial é para homens de caráter e desenvolvidos intelectualmente.

A profissão policial é desgastante. Leva ao *stress* mental com muita facilidade.

Logo, impõe-se que o Estado, caso deseje uma Polícia de fato e não de ficção, proporcione ao policial:

- salário que lhe dê condições de sobrevivência digna;
- seguro que assegure a dignidade da família na sua possível falta;
- condições de lazer periódico;
- condições de treinamento e desenvolvimento.

Conclusão sobre recursos humanos na Polícia

É uma falácia construir polícias monumentosas em efetivo.

Quantidade em excesso. Porém, policiais recrutados no restolho do mercado de trabalho; mal selecionados; mal formados; pessimamente treinados; miseravelmente pagos. Isto não é Polícia.

Em termos de recursos humanos, Polícia é e deve ser, antes e acima de tudo, **QUALIDADE**. Em suma, o policial deve ser (1) recrutado em universo sadio (2) bem selecionado (3) formado com esmero (4) bem pago pelo Estado (5) um profissional autêntico.

Aliás, encerrando este tópico, oportuno nos reportarmos a pequenino trecho – uma frase apenas – do extenso relatório do V Congresso da ONU, quando foi tratado o tema Polícia:

A POLÍCIA NECESSITA NÃO DE UM PESSOAL NUMEROSO, MAS DE UM PESSOAL MAIS BEM FORMADO E MAIS BEM EQUIPADO.

b. A Polícia e os recursos materiais fundamentais

O delinqüente moderno sofisticou-se e organizou-se. Planeja cientificamente as suas ações e utiliza-se de tudo que a moderna tecnologia pode proporcionar-lhe.

Se a comunidade descuidar-se na dedicação de sua defesa – constituição de uma Polícia eficiente/eficaz, respaldada por uma dinâmica e incorruptível administração da justiça criminal – poderá ver-se ameaçada no seu próprio cerne. Vide o exemplo colombiano,

antes um pujante país e, hoje, lutando para não ficar subjugado aos traficantes de tóxico.

Polícia, além de recursos humanos de elevada e incontrastável qualidade, deve possuir equipamentos que lhe permitam fazer face, em situação de superioridade, à delinqüência.

No tocante a policial de patrulha, destaquemos três itens fundamentais:

(1) Telecomunicações, incluindo aí desde a intercomunicação individual até a informatização/automação das centrais de controle policial, do arquivo e estatística criminal.

(2) Meios de locomoção terrestre, aéreo e aquático vinculados às centrais de controle policial.

(3) Armamento moderno: metralhadoras, pistolas, revólveres, carabinas com miras de precisão (infra-vermelho, laser, etc.) e outros apetrechos de imobilização e/ou dificultação de atos facinorosos.

Além dos três itens básicos ao patrulhamento normal, toda Polícia disporá, em condições de permanência e prontidão, de tropa sofisticadamente equipada para operações especiais: cercos de grande envergadura, rebeliões em presídios, resgate de reféns em situação melindrosa, etc.

No tocante à Polícia Velada, há necessidade de meios para investigação: viaturas descaracterizadas, verbas de emprego sigiloso, equipamentos microeletrônicos, meios para infiltrações no submundo do crime, etc.

No que tange à Polícia Técnico-Científica, os instrumentos de coleta, exames e laboratórios devem acompanhar o desenvolvimento tecnológico. Outrossim, nessa vertente haverá intensa e freqüente interação com os organismos de pesquisas, desenvolvimento tecnológico e universidades.

(Continua)

Abstract: A Critical Vision of the Police Brazilian System. *Comprising three parts, the first one of which now being published, the work criticizes the Brazilian police system, bearing a doctrinal and conceptual view as well as suggestions for correcting the trend so far followed by the police organization, which expression has got a far-reaching meaning.*